



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PORTARIA Nº 455/14

Data 30.12.14

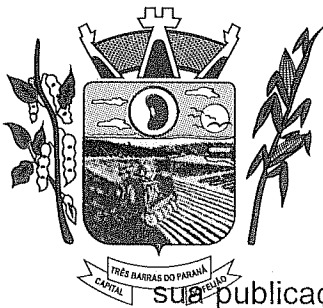
Súmula. Suspende auxílio de deslocamento concedido a Professores e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso auxílio de deslocamento concedido aos Professores, sendo os que seguem:

Mat.	Nome	CPF	Lotação
2318-3/1	Adriana Ftª Degering	869.813.079-87	Escola R. Mun. Salgado Filho
2318-3/2	Adriana Ftª Degering	869.813.079-87	Escola R. Mun. Salgado Filho
2591-7/1	Cicera AP. da Silva	029.857.319-92	Escola R. Mun. João M. de Morais
2297-7/1	Cleonice de Ftª D. Mroczkoski	658.930.779-20	Escola R. Mun. João M. de Morais
2292-6/1	Dulci Olivia Ribeiro	706.472.409-04	Escola R. M. João Mun. de Morais
2648-4/1	Laurentina Brand	476.396.289-20	Escola R. Mun. Salgado Filho
2308-6/1	Laurentina Brand	476.396.289-20	Escola R. Mun. Salgado Filho
2586-0/1	Marines Delabetta	042.983.489-62	Escola R. Mun. Abelardo luz
2311-6/1	Olavo Domingos	356.415.769-72	Escola R. Mun. João M. de Morais
2322-1/1	Rosangela Manica	001.304.689-67	Escola R. Mun. Abelardo luz
2658-1/1	Sidinéia Inácio da S. de Souza	036.135.419-39	Escola R. Mun. João M. de Morais



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de dezembro de 2014.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

03 - Janeiro - 2015
Jornal Horizonte do Oeste
Página 10
Edição 2021
Edilson de J. Guedes
Ass. Responsável